



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

Prot. n° 2482/2018
22/10/2018 - 09:56

Ofício n° 115/2018/DC

Toledo, 22 de outubro de 2018

AM

Câmara Municipal de Toledo

Ao

Alcídio Roques Pastório

Diretor Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Curso Gestão e Fiscalização de Contratos

Nos dias 24 e 25 de outubro de 2018 na cidade de Cascavel – PR, será realizado o Curso Gestão e Fiscalização de Contratos ênfase na IN n° 05/2017, evento organizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR.

Diante do exposto, solicitamos a liberação para participação.

Toledo, 22 de outubro de 2018.

Gerson S. Nakamura
Contador

Odiel Generoso
Contador

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

ÊNFASE NA IN nº 05/2017

CASCADEL

24 E 25/10

PROGRAMAÇÃO

- Introdução
- Planejamento das contratações = introdução, procedimentos iniciais, equipe, gerenciamento de risco e pontos chaves.
- Cláusulas necessárias
- Garantias contratuais
- Tipos de Serviços
- Subcontratação
- Duração dos contratos administrativos
- Alteração contratual - quantitativa e qualitativa
- Atores Contratuais
- Preposto, o representante da empresa contratada
- Indicação e designação do gestor e fiscais do contrato
- Fiscal contratual
- Gestor contratual
- Prerrogativas da administração pública
- Equilíbrio econômico do contrato
- Execução
- Falhas mais comuns
- Fiscalização dos débitos previdenciários e trabalhistas da contratada
- Ações orientadoras para o bom desempenho contratual
- Processo administrativo em razão do descumprimento ao contrato
- Penalidades aplicáveis ao contratado
- Rescisão contratual
- Responsabilização do gestor/fiscal

PÚBLICO ALVO

Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização de contratos, Gestores, Fiscais de Contratos, Membros de Conselhos Municipais e Estaduais, Observatórios Sociais, Estudantes.

INSCRIÇÃO

WWW.TCE.PR.GOV.BR/EGP



HORÁRIO

08h00 - Credenciamento
08h30 - Início
17h00 - Término



LOCAL

Teatro Emir Sfair do Centro de
Convenções e Eventos de Cascavel
Rua Fortunato Beber, 987 - Pacaembu

APOIO:





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000003

Ofício nº 729/2018 – DCM

Toledo, 23 de outubro de 2018.

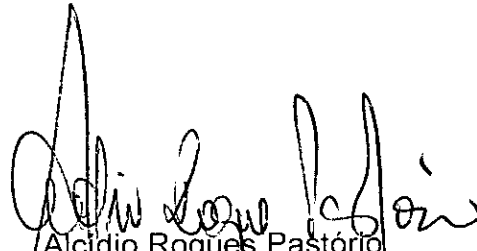
Ao Presidente
Renato Reimann
Câmara Municipal de Toledo
NESTA

Assunto:

Considerando protocolo 2482/2018, Dos servidores Odiel Generoso e Géerson Nakamura solicitam curso de Gestão e Fiscalização de Contratos ÊNFASE NA IN nº05/2017, que será realizado em Cascavel nos dias 24 e 25 de outubro de 2018 promovido pelo TCE-PR.

Considerando que a necessidade de aperfeiçoamento dos contadores, solicito ao presidente a autorização dos servidores para participar do evento e veículo oficial da Câmara Municipal de Toledo para a locomoção até o destino, cito Cascavel pr.

Atenciosamente;


Alcídio Roques Pastório
Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000004

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA n° 665/2018

Em vista do ofício n° 729.2018- DCM de autoria do Senhor Diretor Geral defiro os requerimentos.

Ao Departamento Administrativo para confecção de portaria concedendo autorização aos Servidores Gerson Nakamura e Odriel Generoso para participação no curso Gestão e Fiscalização Ênfase na IN n° 05/2017, nos dias 24 e 25 de outubro de 2018 na cidade de Cascavel bem como o uso do veículo oficial para o deslocamento até a cidade de Cascavel.

Toledo, 23 de outubro de 2018.


Renato Reimann

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA N° 137, de 23 de outubro de 2018

Designa servidores para participarem de capacitação, em Cascavel – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Gerson S. Nakamura, Contador e Odiel Generoso, Contador para participarem no dia 24 e 25 de outubro de 2018, na cidade de Cascavel – PR, do Evento: “Gestão e Fiscalização de Contratos”, capacitação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Escola de Gestão Pública.

§ 1° – Para conduzir o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3320, fica designado o servidor Gerson S. Nakamura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 23 de outubro de 2018.


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal